



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE Nº 80, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 77, de 20 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO que a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO que a extensão e complexidade das inovações legais, demanda grande esforço de capacitação dos servidores;

CONSIDERANDO que Administração Pública não pode ficar paralisada;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de formalização procedimentos licitatórios com base na legislação anterior;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

Art. 1º. Ficam revogados em todos os seus termos, a Portaria nº 77, de 20 de março de 2023, que nomeia membros da equipe de transição para implementação da lei 14.133/21, no âmbito do Município de Grão Mogol/MG.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol/MG, 17 de abril de 2023.


Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal